PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 26 de junho de 2023.

Ofício GAPRE nº 283/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 31/2023 e respectivo Projeto de Lei, que *""Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências".*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação d
CONFERE COM ORIGIN
EM 30/06/23
HORA 11:56
ASSINA
DETLÉG

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Val

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 31/2023

Armação dos Búzios, de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de **sub**meter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei ane**xo,** que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências".*

CONSIDERANDO **a** inexistência de Elemento de Despesas referente a Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita no Fundo Municipal de Assistência a Mulher;

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elemento de despesa e fonte de recurso no Orçamento vigente no valor total de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais) conforme a seguir:

> Fundo Municipal de Assistência a Mulher – Programa de Trabalho: 04.122.0116.2.166 – Atenção a Mulher – Elemento: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para **Dis**tribuição Gratuita. Fonte de Recurso 1.704 – Royalties União. Valor R$ **300**.000,00(Trezentos mil reais).

São estas, Senhor **Pre**sidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e **soli**citar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Val

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2023, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais). na forma a seguir:

ORGÃO	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A MULHER
UNIDADE	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A MULHER
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0116	Atenção a Mulher
ATIVIDADE	2.166	ATENÇÃO A MULHER
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		R$ 300.000,00
1.704 – ROYALTIES UNIÃO		

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO	13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A MULHER
UNIDADE	13.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A MULHER
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.381	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEAM
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		R$ 300.000,00
1.704 – ROYALTIES UNIÃO		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito